PMC
fls. 256
Rubrica

ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DO ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E FASE DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

Às 09:00 (nove horas) do dia 08.08.2019 (oito de agosto de dois mil e dezenove) na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, situada na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, ainda reunidos a Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 177, de 01 de agosto de 2019**, para credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação e Fase de Lances, relativos ao Processo Licitatório: 04/2019, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, emissão e gerenciamento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar para efetivação do Programa "Mais Dignidade", criado através da Lei Municipal nº 1.205 de 27 de dezembro de 2018, bem como a implementação do serviço junto aos estabelecimentos credenciados, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do edital**. A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1°, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4°, inciso I, Lei 10.520/02, Decreto Municipal Nº 3568 de 08 de Maio de 2017, Lei Municipal nº 1.205 de 27 de dezembro de 2018, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Jornal de Grande Circulação (Jornal do Dia), Diário Oficial do Município, Site do TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe) e quadro de avisos do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. As empresas que enviaram o comprovante de retirada de Edital e/ou confirmou sua participação, mesmo ofertando ampla divulgação, foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (ONESMART)	16.814.330/0001-50
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	92.559.830/0001-71
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40
TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES	08.334.418/0001-47
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.	69.034.668/0001-56
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	26.069.189/0001-62

As empresas que compareceram ao certame, foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP	19.207.352/0001-40
TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME	08.334.418/0001-47
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	26.069.189/0001-62

Continuamente a Pregoeira solicitou do presente sua credencial, para qualificação do mesmo. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela Pregoeira e equipe de apoio, que a documentação apresentada credencia os presentes a participarem do certame na condição de licitantes. Os representantes das empresas foram assim identificados:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME	LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA	014.376.575-24
TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME	AMANDA ELLEN LIMA SANTOS WAGNER MOTA QUINTELA	070.923.495-32 274.891.245-49
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	DANILO SOUZA DE JESUS	048.825.295-48

PMC
fls. 257
Rubrica

A Pregoeira registra que a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP não apresentou a Certidão Simplificada, não comprovando a condição de ME ou EPP, não atendendo ao item 5.8 do Instrumento Convocatório, portanto a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP, só participará da fase de lance referente ao item 02. A Pregoeira registra que as demais empresas encontram-se na condição de ME. Foram disponibilizadas as respectivas credenciais aos licitantes para conferência e assinatura. A Pregoeira registra que houve contestação pela representante da empresa TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, a senhora Amanda Ellen Lima Santos, sobre o enquadramento da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, na condição de EPP, porém Registra-se que a empresa TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES apresentou a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial informando a condição de ME. Registra-se que foi verificada pela Pregoeira a autenticidade da certidão apresentada pela empresa através do site da Junta Comercial, conforme consta nos autos do processo, deste modo a empresa comprovou a condição de ME. Depois disso passou-se a conferência dos lacres dos envelopes de propostas. Conferido os envelopes procedeu-se a abertura dos mesmos, para conferência das respectivas propostas e após conferidas pela Pregoeira e equipe de apoio foi disponibilizada para os licitantes presentes que analisaram e rubricaram as mesmas. Ao analisar as propostas, verificou-se que as empresas TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME, considerando que as mesmas não apresentaram a forma do cartão, deste modo não atendeu ao item 7.1.5 do edital que informa: "**7.1.5** A proposta, **deverá obrigatoriamente, indicar a forma do cartão**, valor da taxa de administração do item e o valor da reemissão do cartão, **sob pena de desclassificação" (grifo nosso)**. Sendo assim as propostas das empresas ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME foram desclassificadas por não atenderem ao instrumento convocatório. Registra-se que a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP apresentou a proposta em desacordo com o edital, considerando que o edital possui 02 itens com quantitativos distintos correspondente a cota de 25% e 75% respectivamente e a empresa apresentou apenas o item 01 com o quantitativo total dos dois itens do edital, estando assim em desacordo com o instrumento convocatório, deste modo a proposta da empresa foi declarada desclassificada. Dada a palavra aos presentes não houve questionamento por parte dos licitantes presentes. Considerando que todas as propostas foram desclassificadas e considerando ainda o item 9.2.6 que informa "9.26. **Se todas as propostas forem desclassificadas** ou todas as Licitantes inabilitadas, **a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas** ou nova documentação, **escoimadas das causas da desclassificação** ou inabilitação" (Grifo nosso). A Pregoeira fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas da desclassificação, ficando os mesmos cientes que **as novas propostas deverão ser apresentadas no dia 20/08/2019 (vinte de agosto de dois mil e dezenove) às 09h (nove horas)** na Sala da comissão Permanente de Licitação. Dada a palavra aos presentes dela ninguém fez uso. Em assim sendo, e nada mais havendo a ser dito, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

RENIVA PASSOS OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

LEILANE SANTOS MELO
Apoio

DAVID DE JESUS DOS SANTOS
Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA	Larissa de Oliveira Teles Vieira
TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES	AMANDA ELLEN LIMA SANTOS	Amanda Ellen Lima Santos
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	DANILO SOUZA DE JESUS	Danilo Souza de Jesus